LEI nº 1.115 – de 3 de julho de 1972.

Denomina "Patrício Lopes" a Escola Municipal na localidade do Imbaá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 É denominada Patrício Lopes, a Escola Municipal existente na localidade do Imbaá, em campos do senhor João Valter Lopes, próxima a BR -472.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 03 de julho de 1972.

VER. ALBERTO MOURA
Vice-Presidente da Câmara no exercício
do cargo de Prefeito